

Município de Gurupi
Fundação UnirG
Comissão Organizadora do Concurso Público
Edital 001/2013

Ref. Recurso nº 026/2013

Req.: Kádyan Gonzaga Castro.

Objeto: Pedido de esclarecimento quanto ao Edital – item 8.3.4, c – critérios de avaliação da prova escrita

I - Relatório

Em breve síntese, a Requerente, indicando possível lacuna no Edital quanto ao item epigrafado, suscita dúvida no que concerne ao critério **uso de bibliografia específica** para avaliação, com peso 2,0 (dois).

É o Relatório

II - Voto

Recebo o presente como SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA sem deixar de atentar para a decisão desta Comissão, de 31 de Outubro de 2013, no sentido de somente serem aceitos recursos e pedidos de esclarecimentos quanto ao Edital que fossem encaminhados e protocolados até as 18 horas do dia 1º de Novembro de 2013. E assim entendo, tendo em vista a pertinência do pedido, máxime por indicar lacuna no Edital que pode gerar a mesma dúvida para os demais candidatos.

Dessa forma, penso merecer CONHECIMENTO e acolhida, nos termos que seguem:

Quanto ao mérito, entendo merecer o esclarecimento de que, o Edital 001/2013, ao referir-se como critério objetivo de avaliação para a prova escrita o **uso de bibliografia específica**, teve por definição desta bibliografia aquela tida como clássica e inquestionável no que concerne ao tema específico de conhecimento a ser sorteado no momento da prova. Ainda com o fito de esclarecer, posso exemplificar no sentido de que qualquer dissertação que venha tratar sobre *evolucionismo*, necessariamente deverá fazer referência a Charles Darwin; assim como, *mutatis mutandi*, se se tratar de Finanças Públicas e Tributação, não se pode abrir mão de referências como Geraldo Ataliba, Aliomar Baleeiro e Rubens Gomes de Souza.

Em vista do exposto, sou pelo PROVIMENTO do presente pedido, com o condão de PRESTAR ESCLARECIMENTOS à Requerente e aos demais candidatos.

É como voto.

Gurupi, 12 de novembro de 2013.

Antonio Roveroni
Membro Relator